

CONSIDERANDO que o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 2023, em seu art. 264 corroborou a instituição da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, que possui, dentre seus módulos operacionais, o Registro Central de Testamentos On-Line - RCTO, que recebe informações sobre testamentos públicos e instrumentos de aprovação de testamentos cerrados, lavrados no Brasil;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0109590-45.2018.8.13.0000 e 0047091-15.2024.8.13.0000,

AVISA aos(às) juízes(izas) de direito, servidores(as), notários(as) e registradores(as) do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I - os inventários e partilhas judiciais e as escrituras públicas de inventário extrajudicial deverão ser instruídos, pela parte interessada, com a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança, expedida pela Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, conforme determina o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 56, de 14 de julho de 2016;

II - nas hipóteses de gratuidade de justiça, a busca acerca da existência ou inexistência de testamento deixado pelo autor da herança deve ser efetuada pelo próprio juiz de direito, por meio do endereço eletrônico <http://www.censec.org.br> > logando na opção acesso restrito;

III - para solicitar o cadastramento, bem como o acesso aos módulos operacionais do sistema da CENSEC, o juiz de direito ou servidor por ele designado deverá preencher o formulário disponível em <https://form.jotformz.com/92776796659686>, sendo dispensada a comunicação prévia;

IV - no ato de preenchimento do formulário, os dados a serem inseridos nos campos "CPF do representante do órgão" e "Nome completo do representante do órgão" serão os do juiz de direito solicitante;

V - o ofício de solicitação de acesso à CENSEC deverá ser assinado pelo juiz de direito responsável pela unidade judiciária e anexado ao formulário de solicitação, bem como a sua identidade funcional ou portaria de nomeação ao cargo;

VI - havendo necessidade, o juiz de direito ou servidor designado poderá anexar a lista de servidores adicionais que serão credenciados na CENSEC, devendo esta ser assinada pelo juiz de direito que assinou o ofício de solicitação;

VII - após o cadastramento, o manual de acesso/uso da plataforma será encaminhado pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) para o "e-mail" informado no ato do preenchimento do formulário;

VIII - o acesso ao Sistema da CENSEC deverá ser realizado mediante uso de certificado digital nos padrões de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), sendo necessário o uso da extensão/componente "WebPKI" no navegador utilizado. Caso a extensão não esteja instalada no navegador, o próprio sistema indicará as instruções para efetuar a instalação;

IX - eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (61) 3772-7800 ou pelo "e-mail" servicos@cnbcf.org.br.

AVISA, por fim, que fica sem efeito o Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 65, de 12 de novembro de 2019.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE AREADO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 9352/2024

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AREADO/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de E.R.R., para apuração dos fatos relacionados aos serviços notariais noticiados nos autos nº 0144429-86.2024.8.13.0000, designando as servidoras efetivas e estáveis, Cinthia Prado dos Santos Novais (F0197251), Karina Helena Agostini Rodrigues Lopes (F0232397) e Marília Vasconcelos de Sousa (F0211532), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e formas legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames legais.

Areado, 8 de outubro de 2024.

(a) ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Areado

COMARCA DE MANHUAÇU

EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/2024

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MANHUAÇU no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de R.M.L.A., para apuração dos fatos noticiados no processo nº 0187736- 72.2024.8.13.0394, designando os(as) servidores(as) efetivos(as) e estáveis Eliana Guimarães Pacheco, matrícula nº.28678-4, Carlos Roger Duarte matrícula nº33050 e Karen Ambrósio da Fonseca Faria, matrícula nº 205328 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Manhuaçu, 8 de outubro de 2024.

(a) MATHEUS PINTER CARDOSO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Manhuaçu

COMARCA DE MONTE BELO

PORTARIA Nº 21/2024

Disciplina suspensão do expediente externo no Fórum da Comarca de Monte Belo/MG durante o período de 08/10/2024 a 16/10/2024.

A Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, Dra. Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei.

CONSIDERANDO que as obras para ampliação do Fórum da Comarca de Monte Belo vem causando avarias no prédio já existente;

CONSIDERANDO que foi necessária a realização de inspeção técnica para avaliar a segurança e solidez do prédio;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reparos das avarias existentes para garantir a segurança de todos os servidores, colaboradores, advogados e jurisdicionados; e

CONSIDERANDO o que restou decidido no Processo SEI nº 0203132-78.2024.8.13.0430.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo, limitando o atendimento ao público presencial no Fórum da Comarca de Monte Belo a assuntos relacionados a processos físicos e a medidas urgentes no período de 08 a 16 de outubro de 2024, a fim de viabilizar a realização de vistoria técnica para avaliar a segurança e solidez do prédio, bem como o cumprimento de todas as orientações e providências necessárias à reparação do prédio do Fórum desta Comarca, conforme orientações da equipe de engenharia vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os atendimentos relacionados a assuntos diversos dos previstos no art. 1º desta Portaria no período supramencionado deverão ser tratados por meio do e-mail mbe1secretaria@tjmg.jus.br ou telefones (35)3573-1480 e/ou (35)98422-0863.

Art. 3º As salas da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais localizadas nas dependências do Fórum desta Comarca permanecerão interditadas no período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Para manutenção da atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no período estabelecido no art. 1º desta Portaria, será franqueado o acesso às dependências do fórum desta Comarca a um colaborador e/ou servidor do referido órgão.

Art. 5º Não haverá suspensão de prazos processuais.

Art. 6º Canceladas as audiências agendadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, as quais serão reagendadas conforme disponibilidade de pauta.

Art. 7º Fica suspensa a realização da prova de seleção de estagiários de pós-graduação – Edital 02/2024 agenda para o dia 14 de outubro de 2024, a qual será realizada em 18 de outubro de 2024, com início às 13 horas e duração de 04 (quatro) horas, no prédio do Fórum da Comarca de Monte Belo.